Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.201

De 5 de agosto de 2005

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei nº 1.194, de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), observada a classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminada:

060700	Setor de Merenda Escolar		
	312 - 10.306.0106.2022.0000	Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
	3.3.90.30.07	Material de Consumo - Geral.....	50.000,00
		TOTAL.....	50.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

020100	Gabinete do Prefeito		
	024 - 04.122.0007.2003.0000	Manutenção de Assessorias Municipais	
	3.3.50.41.00	Contribuições.....	2.000,00
020200	Assessorias Municipais		
	031 - 04.122.0008.2003.0000	Manutenção de Assessorias Municipais	
	3.3.40.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	4.500,00
030100	Secretaria Geral		
	054 - 04.122.0011.1037.0000	Reforma Geral da Sede do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	3.500,00

030200	Setor de Recursos Humanos		
	067 - 11.332.0013.2007.0000	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	2.000,00
	069 - 11.332.0013.2007.0000	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.000,00
030300	Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional – Fundehp		
	071 - 16.482.0075.1003.0000	Obras de Infra-estrutura Urbana do Fumdehp	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	15.000,00
	074 - 16.482.0075.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional – Fumdehp	
	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda.....	5.000,00
040300	Setor de Almoxarifado		
	105 - 04.124.0026.2012.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	3.000,00
040400	Setor de Trânsito		
	120 - 26.125.0017.2057.0000	Manutenção do Setor de Trânsito	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	8.000,00
050200	Setor de Serviços Municipais		
	147 - 15.451.0082.1010.0000	Melhorias na Rede de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	2.000,00
	155 - 15.452.0086.1011.0000	Conservação e Implantação de Novas Praças Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	2.000,00
		TOTAL.....	50.000,00

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 5 de agosto de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município